

Lei nº 260

Anulação e Suplementação de Verbas

O Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprecou e
Emendou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas no Orçamento do cor-
rente Exercício, na parte referente à respectiva verbas:

115.8.12.0	2ª	151.551,00
306.8.81.1	2ª	50.000,00
Total		<u>R\$ 201.551,00</u>

Art. 2º - Com anulação de verbas aci-
ma ficam suplementadas as seguintes:

306.8.81.4		500.000,00
308.8.88.4	2ª	136.844,00
114.8.09.0	2ª	<u>14.707,00</u>
Total		<u>R\$ 201.551,00</u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor
a partir desta data, e revogam-se as disposições
contrárias.

Gabinete do Prefeito em 27 de abril de 1964

Therese R. Rego de Mendonça

Secretária

Prefeito Municipal